



CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA - PR

PROJETO DE LEI N° 32/2024

Autores: Executivo Municipal

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a receber em doação da Empresa Nova Colina Incorporadora de Imóveis SPE S.A., lote de terreno que especifica e dá outras providências.

Protocolado na Secretaria no Dia 12/04/2024.

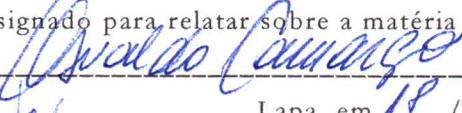
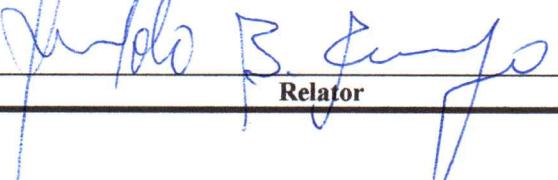
Apresentado em Expediente do Dia 16/04/2024.

Encaminho à Comissão de:

Legislação, Justiça e Redação, em 15/04/2024.


MARIO JORGE PADILHA SANTOS
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Conforme contido no § 2º do Artigo 56 do Regimento Interno desta Casa de Leis, o Presidente da Comissão, no uso de suas prerrogativas regimentais, RECEBE nesta data a proposição acima citada ciente de que terá prazo de 02 (dois) dias úteis para que designe relator.

Recebi o projeto em <u>18/04</u> /2024  MARCO ANTONIO BORTOLETTO Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação	DESIGNAÇÃO DO RELATOR Fica designado para relatar sobre a matéria o Vereador  OSVALDO CAMARGO Lapa, em <u>18/04</u> /2024.  MARCO ANTONIO BORTOLETTO- Presidente da CLJR Recebido pelo Relator
Presidente da Comissão, em conformidade com o que determina o Artigo 20, § 3º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, designa o Vereador <u>Osvaldo Benedito Camargo</u> , para compor a referida Comissão, na tramitação do Projeto, em SUBSTITUIÇÃO ao autor do mesmo.	 OSVALDO BENEDITO CAMARGO Relator

Comissão de Legislação Justiça e Redação:
MARCO ANTONIO BORTOLETTO (Presidente)
OSVALDO BENEDITO CAMARGO (Membro)
GUSTAVO RIBAS DAOU (Membro)